



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2025

Humaitá/RS, 25 de fevereiro de 2025.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LUIZ CARLOS SANDRI, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 01 a 04 de março do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira, o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais; e

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades.

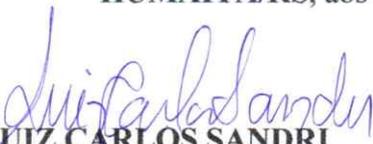
CONSIDERANDO que, o calendário escolar 2025, aprovado pelo Conselho de Municipal Educação no final do ano passado prevê ponto facultativo nesse dia.

DECRETA:

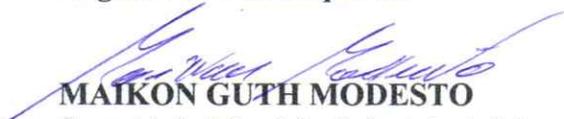
Art. 1º - Fica estabelecido como Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 03 de março (segunda feira) de 2025, devido as festividades de carnaval e o dia que antecede o carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ/RS**, aos 25 dia de fevereiro de 2025.


LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


MAIKON GUTH MODESTO
Secretário Municipal de Administração